



BROCHIER - RS

Lei nº 1.859/2023

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Administração e Fazenda

Data de Publicação: 29 de setembro de 2023

LEI Nº 1.859, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 53.304,00 no Orçamento Anual de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 53.304,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

02 - Fundo Municipal da Saúde-Estado

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0113 - Saúde-Recurso Estadual

1896 - Aquisição de Cadeira Odontológica - Rede Bem Cuidar.

3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 53.304,00

TOTAL: R\$ 53.304,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o recurso proveniente do Programa Rede Bem Cuidar para aquisição de Equipamentos, recebido no exercício anterior como superávit, e os rendimentos como maior arrecadação.



BROCHIER - RS

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

<http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/3894/Rzpp-5BhwnGr9TVehVAEO58NM7FfFjj3.pdf>